



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 218/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

| | | |
|---------------------|--|------------------|
| 0800 | - SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO | |
| 0804 | - DIRETORIA DE HABITAÇÃO | |
| 0804.1612200062.166 | - Manutenção da Diretoria de Habitação | |
| | - FONTE DE RECURSOS 31904 | |
| 14980/3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| | TOTAL | 60.000,00 |

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31904**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de outubro de 2010.



Armando Cordts Filho
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 06/ Outubro 120 10
DE N.º 8997
UJUARAMA, 06/ 10 120 10
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO